



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 546

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

### PORTARIA N° 074/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 58 Lei Orgânica deste Município,

### PORTARIA

**Art. 1º:** Fica instituída a **Comissão Provisória e Especial de Leilão de veículos e outros bens inservíveis para o Município**, a serem alienados por meio de leilão, a qual será composta pelos seguintes membros:

Leiloeiro: Ilton Aparecido Inácio	RG 8.111.046-8
Membro: Roberto Chinchio	RG 1.264.648-8
Membro: Florivaldo Petrini	RG 4.899.920-4
Membro: Luan Marques Araújo	RG 9.794.474-1

**Art. 2º:** Ficará a cargo dos membros da Comissão a fiscalização do leilão de veículos, bem como dos demais bens inservíveis que porventura foram alienados pelo Município.

**Art. 3º:** Fica designado para o cargo de Presidente da Comissão e Leiloeiro oficial do Município o Sr. Ilton Aparecido Inácio, acima qualificado.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 16 de setembro de 2019

  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 546

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 02

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE 011/2019

**Objeto: Aquisição de 01 (um) Scanner Enbioscan-F Roll Type, para ser utilizado nos serviços do Setor de Identificação e Emissão de RG (Registro Geral) do Município de Conselheiro Mairinck PR**

Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, reitero pela revogação do processo licitatório supra.

Preliminarmente cabe destacar que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE 011/2019**, teve todos seus atos devidamente publicados nos Diários Oficiais deste Município de Conselheiro Mairinck,

Considerando que a continuidade do processo de Inexigibilidade, na forma como está, não seria possível pois a empresa **Fingertch importação e comércio de produtos tecnológicos LTDA, Rua Ernani Lacerda de Athayde, 350, 7º andar CEP 86.055-630, Gleba Fazenda Palhano Londrina PR, responsável Senhor Oscar Braga CPF: 43597840906 RG: 3.211.979-4 SSP-PR**, comunicou ao Departamento de Compras e de Informática (nas pessoas do senhores Florivaldo Petrini e Rafael Oliveira Azevedo, via e-mail (documentos em anexo) sobre o aumento no valor de mercado do objeto ora solicitado, não podendo cumprir o contrato e o valor orçado de R\$ 2.300,00

Assim, entendemos ser necessário a revogação do certame ora citado, por ser, segundo nosso entendimento, inviável seu prosseguimento na forma como está, devendo ser revogada, em observância aos princípios Constitucionais e do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

Devendo o presente ser submetido e publicado nos órgãos oficiais desta municipalidade.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 546

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 03

Será aberto um novo procedimento de inexigibilidade de licitação, com o mesmo objeto e novo valor.

Conselheiro Mairinck, 17 de setembro de 2019.

  
**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 070/2019**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal, conforme Termo de Referência; a serem mantidas por um período de 12 (doze) meses. O credenciamento das empresas será até às 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2019, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregue até as 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 043-3561-1221. E no endereço eletrônico: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br).

Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de Setembro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal